



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### LEI N° 5.344/2009

***Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução de obras no Município.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para execução de obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal SP-066 / SP-077, com extensão de 6,00km.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Cláusula “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 2009.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**  
**Prefeito Municipal**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL HAMILTON RIBEIRO MOTA**